



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

NUP CONTRATO 00589.000212/2020 - 85

NUP LICITAÇÃO 00589.001045/2018 - 75

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO E A EMPRESA
GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS
S.A**

A União, por intermédio da Superintendência de Administração da 3ª Região, da Secretaria-Geral da Administração, com sede na Rua Bela Cintra, 657 – Consolação, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, doravante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.736.011/0001-46, sediada na Rua José Manoel Veiga nº58, Bairro Jardim Chapadão, CEP 13070-137, na cidade de Campinas/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. **ANDRE CHANG ALVIM**, portador da Carteira de Identidade nº251018830 SSP/SP e CPF nº292.124.618-08 e **GUILHERME LOPES GAMA**, portador da Carteira de Identidade nº43542192-X SSP/SP e CPF nº217.703.588-03, tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.000212/2020-85** e em observância ao disposto nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/04/2023 a 06/04/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 29.794,66 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 357.535,92 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MÁX. DOSES	PREÇO UNIT.	VALOR ESTIM./ MÊS	VALOR ESTIM./ ANO
16	4	Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <u>PSF em Campinas</u>	18.000 doses	R\$ 1,8899	R\$ 2.834,85	R\$ 34.018,20
17	4	Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <u>PSU em Campinas/SP</u>	9.000 doses	R\$ 1,8899	R\$ 1.417,42	R\$ 17.009,10
18	4	Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <u>PSF em Piracicaba/SP</u>	15.000 doses	R\$ 1,8899	R\$ 2.362,38	R\$ 28.348,50
19	4	Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <u>PSF em São João da Boa Vista/SP</u>	6.000 doses	R\$ 1,8899	R\$ 944,95	R\$ 11.339,40
20	5	Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <u>PSF em Jundiaí/SP</u>	6.000 doses	R\$ 2,3595	R\$ 1.179,75	R\$ 14.157,00



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
 Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
 FONE/FAX: (11) 3506-2000

22	5	Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <u>PSF em Osasco/SP</u>	12.000 doses	R\$ 2,3595	R\$ 2.359,50	R\$ 28.314,00
23	5	Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <u>PSF e PSU em Sorocaba/SP</u>	15.000 doses	R\$ 2,3595	R\$ 2.949,38	R\$ 35.392,50
27	7	Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <u>PSF em Guarulhos/SP</u>	12.000 doses	R\$ 0,8381	R\$ 838,10	R\$ 10.057,20
28	7	Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <u>PSF em Santos/SP</u>	15.000 doses	R\$ 0,8381	R\$ 1.047,63	R\$ 12.571,50
29	7	Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <u>PSU em Santos/SP</u>	6.000 doses	R\$ 0,8381	R\$ 419,05	R\$ 5.028,60
30	7	Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <u>PSF em São Bernardo do Campo/SP</u>	18.000 doses	R\$ 0,8381	R\$ 1.257,15	R\$ 15.085,80
31	7	Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO II, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <u>PRF, PRU, CJU, SAD, EAGU e EACGAU em São Paulo/SP</u>	90.000 doses	R\$ 0,8381	R\$ 6.285,75	R\$ 75.429,00
ACRÉSCIMO	5	Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, para as dependências da <u>PSU em Ribeirão Preto</u>	6.000 doses	R\$ 2,3595	R\$ 1.179,75	R\$ 14.157,00
ACRÉSCIMO	5	Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, para as dependências da <u>PSF em Ribeirão Preto</u>	6.000 doses	R\$ 2,3595	R\$ 1.179,75	R\$ 14.157,00
ACRÉSCIMO	5	Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, para as dependências da <u>PSF/PSU em São José do Rio Preto</u>	6.000 doses	R\$ 2,3595	R\$ 1.179,75	R\$ 14.157,00
ACRÉSCIMO	5	Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, para as dependências da <u>PSF/PSU em Presidente Prudente</u>	6.000 doses	R\$ 2,3595	R\$ 1.179,75	R\$ 14.157,00



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

ACRÉSCIMO	5	Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, para as dependências da <u>PSU Marília</u>	6.000 doses	R\$ 2,3595	R\$ 1.179,75	R\$ 14.157,00
TOTAL					R\$ 29.794,66	R\$ 357.535,92

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. *Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, isto é, 2022-2023, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, em razão da disponibilidade do índice, desde que atendidos os requisitos preceituados no Contrato Original.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/110099
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 168530
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: AGU0039
Nota de Empenho: 2023NE000042

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo, 04 de abril de 2023.

TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:2168251
0883

Assinado de forma digital por
TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Dados: 2023.04.06 12:21:48 -03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)
SAD/3ª REGIÃO/SGA/AGU
CONTRATANTE

ANDRE CHANG
ALVIM:29212461808

Assinado de forma digital por
ANDRE CHANG
ALVIM:29212461808
Dados: 2023.04.06 09:36:49 -03'00'

GUILHERME LOPES
GAMA:217703588
03

Assinado de forma digital por
GUILHERME LOPES
GAMA:21770358803
Dados: 2023.04.06 11:28:08
-03'00'

ANDRE CHANG ALVIM
CPF 292.124.618-08 / RG 251018830 SSP/SP
Representante legal da empresa
GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A
CONTRATADA

GUILHERME LOPES GAMA
CPF nº 217.703.588-03 / RG 43542192-X SSP/SP
Representante legal da empresa
GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 –

2-